



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº258/2021 de 15 de dezembro de 2021

Página 1



Decreto nº 6140/2021
De 15 de Dezembro de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais)."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 28 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

2124 - Manutenção das Atividades da PGM

05.01.02.061.0007.2.124-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual

17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 20.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

2124 - Manutenção das Atividades da PGM

05.01.02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.100,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

6009 - Manutenção do Conselho Tutelar

17.04.08.243.0011.6.009-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

17.04.08.243.0011.6.009-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

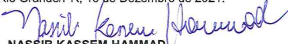
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Dezembro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 6141/2021
De 15 de Dezembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 69.971,37** (sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 60.971,37** (sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) como segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 59.471,37

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2086 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.086-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 60.971,37** (sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 59.471,37

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

6009 - Manutenção do Conselho Tutelar

17.04.08.243.0011.6.009-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Dezembro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 308/2021.
De 15 de dezembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.755/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	01/12/2021

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Realizar o cadastro dos bens recebidos, controlando números de patrimônio para não haver repetições, auxiliar na colocação de etiquetas quando necessário, realizar baixa dos bens inservíveis; acompanhar o preenchimento da folha ponto, responsável pelo abastecimento do portal da transparência, recebimento de bens, na ausência do responsável, responde por todo o setor na ausência da chefia imediata e demais atividades correlatas as funções do cargo.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Marcelo Mendonça Gaspar	351.185	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Externo	01/12/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: realizar a abertura e fechamento do setor, recebimento e etiquetagem de bens móveis, conferindo empenhos e notas; auxilia na entrega dos mesmos se responsabilizando na entrega da Nota Fiscal na Secretaria para qual a compra foi solicitada, auxiliar no recolhimento e destinação de bens inservíveis, responsável em passar o diário de bordo dos veículos para o setor de frotas, arquivamento de documentos, acompanhar conferência de bens para inventário e demais atividades correlatas as funções do cargo.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Tadeu Nartoch	350.213	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Imóveis	01/12/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Manter atualizado junto ao banco de dados do patrimônio público em conjunto com cadastro técnico do Município informações sobre registro de imóveis de propriedade do Município; Averbar Junto ao registro imobiliário qualquer alteração de metragem ou acréscimo de área dos prédios públicos; Providenciar junto aos cartórios de Notas, de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de demais cartórios, a extração de cópias autenticadas, 2º vias de escrituras públicas, certidões e demais documentos de interesse do Município; Esclarecer as partes sobre os atos cartorários; Ingressar com pedido de usucapião extrajudicial atendido os requisitos da lei de registros públicos para aquisição de propriedade diretamente no cartório de Registro de Imóveis competente, assistido por meio de advogado; Registrar imóveis, alterar titularidade, retificar área, averbar construções, averbar demolições de imóveis públicos mediante a requerimento padrão; Pedidos de empenhos e pagamentos das despesas durante o exercício financeiro há serem gastos juntos aos Serviços de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais e Fazenda Rio Grande Paraná; Controle das despesas no setor de imóveis geradas no ano corrente e lançamento em meio eletrônico; Elaboração de Ofícios e memorandos internos e externos sobre assuntos pertinentes ao Setor de Imóveis; Utilização do programa Betha tributos para consultas e lançamentos; Manter organizado arquivos físicos e digitais; Auxiliar a Procuradoria Jurídica no executivo fiscal fornecendo dados para cobrança de impostos extrajudicial ou judicial; Leitura, levantamento e interpretação de dados disponíveis no programa de georreferenciamento do Município; (Qgis). Abertura, movimentação e encerramento de processos administrativos (fly) sobre assuntos pertinentes do Setor de imóveis; Deslocamentos internos e externos com utilização de veículo próprio do setor em atendimento ao Município e Região; Solicitação, agendamento, atendimento e resposta via telefone, e-mail e outros. Consulta e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº258/2021 de 15 de dezembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

levantamento de dados junto ao Registro de imóveis; Realizar diligências junto aos Cartórios Judiciais, desde de que devidamente autorizado, para busca de documentos de interesse do Município; Pedidos, consultas, averbações e alterações de dados contidos nas matrículas junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais e Fazenda Rio Grande; Fazer conexão do Município com outros Entes da Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal quando houver doação, permuta, cessão de uso/comodato entre outros atos; Orientar pessoas físicas e Jurídicas sobre atos notariais e de registro; Vistoria de imóveis em que a Prefeitura figure como parte (locador/locatária) com emissão de relatório apontando o estado de conservação devidamente fotografado e armazenado em arquivos próprios; Demais atividades inerentes ao setor de registro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 33 / 2021 - DIÁRIA
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6117/2021 de 29 de Novembro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

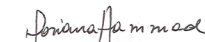
Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) (realizando) traslado de adolescente em razão de recomendação médica, para Clínica Médica São Camilo, localizada na cidade de União da Vitória, PR, no período de 14/12/2021 a 15/12/2021, conforme disposto no Processo Fly nº 68189/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FERNANDA MARIA VICHINHESKI	049.532.579-10	CUIDADORA SOCIAL	354817	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2021.


DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6117/2021

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 84/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 84/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de preço para a aquisição de roupas, roupas de cama, calçados, luvas, gorros, e toalhas de mesa conforme solicitação da Assistência Social"

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI: Aprovada para o lote 06

Os laudos encontram-se com vistas franqueadas no site oficial no município junto ao edital do referido pregão.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 20 de dezembro de 2021 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021
PROTOCOLO 65972/2021
Processo Administrativo nº. 305/2021

OBJETO: Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.

Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/12/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reunidos na sala de reuniões do Gabinete, na Prefeitura Municipal, presente os membros da Comissão Multissetorial de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. Em atendimento ao Edital de convocação, e após os necessários esclarecimentos, passaram os membros às seguintes deliberações:

Preliminarmente, deliberam os membros que cada empreendedor tomará ciência das medidas impostas, e deverá concordar expressamente, sendo esta exigência condição para emissão do respectivo instrumento autorizativo do empreendimento.

Para início das obras cada empreendedor deverá obter o Alvará de construção junto ao município, sendo que o dever de realizar a medida mitigadora será adimplido com a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra (CVCO), vinculado ao respectivo alvará.

Convencionada essas condicionantes, passam os membros a atribuir as medidas mitigadoras, fixadas com base nos Estudos de Impacto de Vizinhaça, disponibilizados para esta Comissão Multissetorial por meio dos seguintes protocolos 10.666/2021, 30.626/2020 e 57.998/2021.

Conforme parecer do Procurador-Geral, no processo administrativo 58.152/2021, optou-se por retirar de pauta o empreendimento **Condomínio Fazenda Home Clube**, com 400 unidades.

Deliberam os membros para o **Loteamento Gregório**, com 20 lotes, que o empreendedor deverá construir 04 (quatro) salas de aula com 45,00 m², obedecendo aos projetos arquitetônicos existentes e definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Deliberam os membros para o **Condomínios Dunimir Nichele**, com 100 unidades, que o empreendedor deverá construir 04 (quatro) salas de aula com 45,00 m², além de edificar 78,00 m² de área em um CMEI.

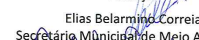
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

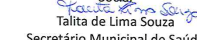

Doriane Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

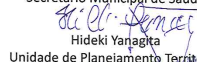

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


Cirenio Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social

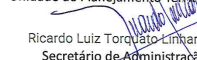

Elias Belarmino Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde


Lanes Randal-Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo


Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial


Carlos Kross
Procurador Geral


Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário de Administração